



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 215, de 28 de setembro de 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Dona Inês - Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 740,32 (Setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), para execução de despesa legalmente atribuída à aquisição de uma Linha Telefônica, destinada à Unidade Orçamentária, conforme a seguir discriminada:

1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

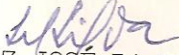
4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital

já Integralizado..... R\$ 740,32

Art. 2º - Para cobertura da despesa de que dispõe o artigo anterior, fica o Governo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos, os previstos no Orçamento geral do Município do corrente exercício e o que dispõe o artigo 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 28 de setembro de 1994.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO